



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.577, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar um Cofre em Aço, patrimônio nº 11335, à Brigada Militar de Erechim/RS – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Norte.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar um Cofre em Aço, patrimônio nº 11335, à Brigada Militar de Erechim/RS – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Norte.

Art. 2.º A doação do bem será formalizada por meio de Termo de Doação, a ser celebrado entre a Câmara de Vereadores e a Brigada Militar, constando a descrição detalhada do bem e as condições de uso.

Art. 3.º O referido bem móvel faz parte do patrimônio do Município de Erechim, sendo que a sua disposição não acarretará prejuízo ao serviço público, uma vez que se trata de bem não utilizado nas repartições.

Art. 4.º O cofre a ser doado encontra-se sob a responsabilidade da Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores, a qual realizará os trâmites administrativos necessários à formalização da doação.

Parágrafo único. O bem doado através desta Lei deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 5.º A doação do bem tem como finalidade o uso exclusivo pela Brigada Militar de Erechim/RS – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Norte para armazenamento de armas, substâncias entorpecentes e documentos oficiais, conforme as necessidades da instituição.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.